Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 234
Em 13 / 02 / 07
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21 **/2007**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE À DESPESA DESTINADA À ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO, PROJETO DEFINITIVO, PROJETO EXECUTIVO E OS ESTUDOS NECESSÁRIOS ÀS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DO CENTRO DE EVENTOS DE PEDRA AZUL (MORANGÃO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

080-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001-secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13-Cultura

392-Difusão Cultural

0019-Gestão de Políticas Públicas para o Turismo

080001.1339200193.017-Construção do Centro de Eventos no Município

344905100000-Obras e Instalações.

Art 2º A abertura do crédito adicional suplementar será parte proveniente dos recursos do Convenio através dos Contratos de Repasse 0197396-23 e 0195318-39 e parte, através de Recursos Próprios conforme o disposto do artigo 43,§ § incisos da Lei nº 4.320/64.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 13 de fevereiro de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito